



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Gênero.

TRABALHO ADOLESCENTE DOMÉSTICO: O IMBRICAMENTO DAS RELAÇÕES DE CLASSE, GÊNERO E RAÇA

Claret Costa Brito¹
Débora de Paula Bolzan²

Resumo: Este trabalho versa sobre o tema: trabalho adolescente doméstico e seu imbricamento indissociável com as relações de classe, gênero e raça. Por ser um trabalho naturalizado para meninas pobres e em sua maioria negras, este tipo de trabalho ratifica uma divisão sexual do trabalho perversa, que explora e viola direitos de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Trabalho adolescente doméstico; Classe; Gênero; Raça; violação de direitos.

Abstract: This paper deals with the theme: domestic adolescent work and its imbrication inseparable from class, gender and race relations. Because it is naturalized work for poor and mostly black girls, this type of work ratifies a perverse sexual division of labor that exploits and violates the rights of children and adolescents.

Keywords: Domestic adolescent labor; class, gender and race relations; violation of rights.

INTRODUÇÃO

Analisar o trabalho adolescente doméstico intrinsecamente entrelaçado às relações de gênero e raça desnuda que o contexto do mercado de trabalho brasileiro emprega crianças e adolescentes desde os tempos do Brasil colônia, sobretudo as pobres e negras, naturalizando este tipo de exploração sob o mito da ajuda. Esta expressão perversa da questão social se entrecruza com outras refrações, tais como miséria, pobreza, analfabetismo, ausência de direitos trabalhistas culminando em percursos de vida marcados pela violação de direitos, pela exploração e precarização do trabalho de crianças e adolescentes.

O trabalho adolescente doméstico é caracterizado como aquele no qual a criança ou adolescente assume responsabilidades pelo cuidado da casa de terceiros ou de pessoas, realizando tarefas, como cuidar de crianças, limpar a casa, lavar e passar roupas, cozinhar, entre outros e tais tarefas que ocupam uma jornada de trabalho. É um tipo de trabalho marcado pela exploração, pouco sujeito às fiscalizações trabalhistas e invisibilizado, no entanto, não deixa de se constituir como trabalho: “é aquele trabalho no qual a criança ou

¹ Profissional de Serviço Social, Universidade Federal do Tocantins, E-mail: deborabolzan@yahoo.com.br.

² Professor com formação em Serviço Social, Universidade Federal do Tocantins, E-mail: deborabolzan@yahoo.com.br.

adolescente recebe um pagamento em dinheiro ou gêneros e há nitidamente estabelecida uma relação de trabalho empregador e empregado” (ALBERTO; PATRIOTA, 2014, p.907).

Esta é uma realidade perversa para milhões de meninas e meninos no Brasil. Segundo dados³ da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), em 2016 havia 2,4 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 6% da população (40,1 milhões) nesta faixa etária. O número de meninos trabalhadores (1,6 milhões; 64,9%) é quase o dobro do de meninas trabalhadoras (840 mil; 35,1%) na faixa de 5 a 17 anos. Essa diferença acontece em todas as faixas etárias analisadas. No entanto, em se tratando de trabalho doméstico, as meninas representam 94,2% deste trabalho para esta faixa etária. No que se refere a etnia, o número de crianças e adolescentes negras/os trabalhadores é maior do que o de não negras/os, representando 1,4 milhão e 1,1 milhão, respectivamente. Em todas as faixas etárias de trabalho infantil, os trabalhos que mais empregam e violam os direitos de crianças e adolescentes estão localizados na agricultura e pecuária, na criação de gado, na venda ambulante e a domicílio; nas funções de: ajudantes de cozinha, balconistas, cuidadores de crianças, recepcionistas e trabalhadores elementares da construção civil (FNPETI, 2019).

Analisar o trabalho adolescente doméstico requer compreendê-lo dentro das relações sociais, históricas, econômicas e culturais do sistema capitalista, ou seja, o mesmo está entrelaçado numa totalidade de determinações que envolvem um tripé de desigualdades fundado na classe, no gênero e na raça. Sendo assim, a problematização do trabalho adolescente doméstico na contemporaneidade deve ser analisada à luz do referencial histórico, social, econômico, cultural e político da teoria crítica, entendendo que este tipo de trabalho não está isolado das demais relações sociais do mundo do trabalho e que faz parte da totalidade das relações sócio-históricas constituídas no modo de produção capitalista. Dessa forma, o trabalho adolescente doméstico deve ser analisado no contexto da sociedade capitalista, como uma apropriação funcional à dinâmica do capital no contexto brasileiro, que explora as relações de classe, gênero e raça a seu favor, buscando insaciavelmente extração de mais valia e no caso do trabalho adolescente doméstico, buscando a reprodução dos entes familiares através de um trabalho superexplorado no ambiente doméstico.

As reflexões aqui apresentadas compõem duas pesquisas sobre o tema: trabalho adolescente doméstico. Durante a pesquisa de graduação⁴ evidenciou-se que o município tocantinense de Centenário apresenta diversas situações referentes à exploração do

³ Dados retirados do site do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Link: <https://fnpeti.org.br/cenario>

⁴ Trabalho de Conclusão de Curso defendido em 2016, intitulado: “Trabalho Adolescente Doméstico e Rede de Proteção: Considerações sobre a cidade de Centenario/TO” (BRITO, 2016). O trabalho completo pode ser encontrado na Biblioteca da Universidade Federal do Tocantins, campus de Miracema.

trabalho infantil doméstico, manifestando assim uma perversa expressão da questão social. Tal pesquisa entrevistou adolescentes do sexo feminino, com idades entre 13 a 17 anos, residentes no município de Centenário, que exerciam trabalho doméstico remunerado fora de suas casas, ou seja, na casa de terceiros, objetivando compreender os reais fatores que levavam essas adolescentes ao universo do trabalho explorado. Também entrevistou-se profissionais que atuavam nas instituições que compõem a rede de proteção do referido município. Constatou-se que o trabalho infantil é uma expressão da questão social invisível aos olhos da sociedade, principalmente o trabalho doméstico que é compreendido como um processo natural para “formação e educação” dos adolescentes pobres, especialmente quando se refere às meninas. O trabalho de meninas pobres, e em maioria negras, é naturalizado pelas próprias adolescentes e por profissionais da rede de proteção, sendo justificado como forma de complemento para a renda da família e compreendido, equivocadamente, como instrumento para alcançar autonomia das adolescentes. Tais questões impõem a necessidade de desnaturalizar este tipo de trabalho e pontua a urgência de efetivação de políticas públicas que evitem que este tipo de trabalho seja visto como revestido de “solução” para meninas pobres e negras (BRITO, 2016).

Outra pesquisa, realizada durante a Pós-graduação em Serviço Social e Política Social⁵ detectou a necessidade de aprofundar o debate sobre a categoria Trabalho Adolescente Doméstico, sobretudo considerando a dificuldade de pesquisas que se debruçam sobre o tema no Estado do Tocantins, abordando as especificidades da capital do Estado, Palmas e de outras cidades do interior. Os resultados apontam que o marco legal protetivo, como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não conseguem eliminar o trabalho de crianças e adolescentes e protegê-las totalmente das mais diversas formas de violações de seus direitos. O trabalho doméstico perpetua-se como exploração de mão de obra barata, e, por conseguinte, como violação dos direitos fundamentais assegurados nos marcos normativos acima destacados. É necessário que superemos a compreensão de que o trabalho infantil e adolescente doméstico é instrumento educativo e recurso de sobrevivência.

Assim, ao centralizar a análise acerca do trabalho adolescente doméstico, deseja-se ampliar olhares sobre a problemática, contribuindo para dar visibilidade a este debate de forma a desnaturalizá-lo, questionando a invisibilidade das relações sociais baseadas neste contexto de exploração e no tripé de desigualdade calcado na classe, gênero e raça.

⁵ Pós-graduação *Lato sensu* – Especialização em Serviço Social e Política Social, Universidade Federal do Tocantins, campus de Miracema. Trabalho de Conclusão de Especialização defendido em 2019, intitulado: Trabalho Adolescente Doméstico e Rede de Proteção: Considerações sobre o estado do Tocantins.

A CONSUBSTANCIALIDADE NAS RELAÇÕES DE CLASSE, GÊNERO E RAÇA NO DEBATE SOBRE TRABALHO ADOLESCENTE DOMÉSTICO

As desigualdades de classe, gênero⁶ e raça estruturam as desigualdades sociais no Brasil (SAFFIOTI, 2004). É preciso desvendar como essas desigualdades se revelam na sociedade, sobretudo no mundo do trabalho, já que este é um espaço privilegiado de produção e reprodução da vida social, e, portanto, dessas desigualdades. O trabalho doméstico de adolescentes elucida como as relações sociais estão imbricadas num dinamismo que mescla de maneira paradigmática as relações sociais de classe, gênero e raça. Trata-se de um tipo de trabalho marcado pelos estereótipos de gênero, sem direitos trabalhistas, superexplorado, ou seja, trata-se de um trabalho estereotipado, apropriado para “esta ou aquela etnia” e para qualidades próprias femininas, demonstrando que essas relações “são inseparáveis e não somente se reforçam, mas se co-produzem mutuamente: a relação de classe reforçada pelos processos de naturalização, de racialização” do trabalho adolescente doméstico (KERGOAT, 2010, p.103).

As relações de gênero, construídas socialmente e culturalmente, tornam-se imprescindíveis para analisar o trabalho adolescente doméstico, pois em sua quase totalidade, as atividades domésticas são realizadas por mulheres, ou seja, na base do trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes do sexo feminino, que encontra um imbricamento de desigualdades relacionadas ao gênero, à classe e à raça.

O gênero é um dos elementos que diferencia a inserção, a segmentação ocupacional e a permanência no mercado de trabalho de homens e mulheres. A análise da categoria gênero, deve ser entendida como uma relação entre sujeitos históricos e participantes de um padrão de acumulação capitalista que se apropria das relações de gênero para explorar as diferenças socialmente construídas a seu favor. Assim, “os sujeitos históricos têm suas relações reguladas pelo gênero, conjunto de representações absolutamente central na sociedade” (SAFFIOTI, 2004, p. 74).

O trabalho adolescente doméstico é moldado pela divisão sexual⁷ do trabalho, sendo marcado pela informalidade, baixos rendimentos salariais, não respeito aos direitos trabalhistas e previdenciários das trabalhadoras, ratificando os princípios organizadores

⁶A análise da categoria gênero deve ser entendida como uma relação entre sujeitos históricos e participantes de um padrão de acumulação capitalista que se apropria das relações de gênero para explorar as diferenças socialmente construídas a seu favor. Assim, “os sujeitos históricos têm suas relações reguladas pelo gênero, conjunto de representações absolutamente central na sociedade” (SAFFIOTI, 2004, p. 74). Ademais, gênero é relacional e “não regula somente as relações entre homens e mulheres, mas normatiza também relações homem-homem e relações mulher-mulher” através da naturalização das diferenças socialmente construídas (*id.*, p.276-77).

⁷ O conceito refere-se à distribuição desigual de homens e mulheres no mundo de trabalho, nas profissões e na divisão desigual do trabalho doméstico. Ver: Lobo, E.S. *A classe operária tem dois sexos, trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

dessa divisão: “o princípio da separação (o trabalho do homem é distinto do trabalho da mulher) e o princípio da hierarquia (o trabalho do homem “vale” mais do que o trabalho da mulher)” (KERGOAT, 2010, p.100). Essa divisão varia no tempo e no espaço, hierarquizando atividades, valorizando ou não certas profissões e criando “guetos” ocupacionais, como o trabalho doméstico e também em profissões que exigem maior grau de escolaridade, como: Enfermagem, Pedagogia e Serviço Social.

Para análise da consubstancialidade das relações entre classe, gênero e raça cabe dar destaque as disparidades regionais. Em Palmas, lócus da pesquisa de especialização citada acima, o setor de serviços⁸ é a principal atividade, ocupando 91,6% das mulheres com 16 anos ou mais de idade. A agricultura ocupa 2,1% de mulheres e a indústria ocupa 6,3% de mulheres de Palmas, mostrando que a divisão sexual do trabalho está nitidamente influenciando o mundo do trabalho nesta capital (IBGE, 2010). Nesse sentido, é importante conhecer e analisar profundamente as construções e desigualdades de gênero no mundo do trabalho e tornar público como tais desigualdades se configuram, permanecem e se reproduzem ao longo da história.

Dados da RAIS⁹ de dezembro de 2014 apontam que a remuneração média dos homens tocantinenses com ensino superior foi de R\$6,2 mil e das mulheres R\$3,9 mil com o mesmo nível de instrução. A diferença salarial se repete em todos os níveis de instrução. Homens analfabetos têm salário médio de R\$1 mil, enquanto as mulheres analfabetas ganham cerca de R\$890,00. As mulheres são maioria entre os trabalhadores tocantinenses com ensino superior, ocupando quase 38 mil postos de trabalho, ante aproximadamente 21 mil ocupados por homens (RAIS, 2015). Apesar disso, as desigualdades de rendimento, a permanência feminina em determinadas ocupações e como responsável pelas tarefas do âmbito doméstico mostram as relações desiguais e discriminatórias que incidem sobre o trabalho feminino neste Estado.

Em 2010, o Estado do Tocantins, concentrou 83,5% das mulheres com 16 anos ou mais de idade ocupadas no setor de serviços, ante 49,4% dos homens, já no setor de atividades de agricultura, o Tocantins ocupa 28,1% de homens e 11,2% de mulheres, ambos com 16 anos ou mais. Por fim, 22,5% dos homens com 16 anos ou mais estão ocupados na indústria do Estado, e apenas 5,3% das mulheres também ocupam este setor (IBGE, 2010). Ou seja, o Estado tem sua economia privilegiada no setor de serviços, sendo o setor que mais cresce no Estado, registrando em 2014, um aumento de 16% em relação a 2013 (RAIS, 2015).

⁸ A distinção habitual entre atividades econômicas compreende os tradicionais setores: primário (agrícola, pesca, caça e extrativismo), secundário (industrial) e terciário (serviços). Entre estes, lista-se: comércio; transportes; publicidade; computação; telecomunicações; educação; saúde; setor financeiro, bancário e de seguros; administração pública; alimentação; manutenção e reparação; beleza e higiene; diversões e recreação etc.

⁹ Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Dados de dezembro de 2014.

Os dados apresentados sinalizam que o Tocantins e sua capital tem uma inserção econômica caracterizada pelas atividades do setor de serviços. Este setor é o mais suscetível à precarização¹⁰, registrando contratos e relações de trabalho mais estruturalmente flexíveis, alta rotatividade, remuneração por comissão de venda, contratos por tempo determinado (BOLZAN, 2015). Esses empregos são, em sua maioria, vistos como femininos e sinalizam as especificidades do trabalho feminino, sendo as mulheres as principais representantes do trabalho parcial e de uma grande parcela do trabalho informal (SORJ, 2000). Deste modo, as formas de precarização que hoje atingem o conjunto da classe trabalhadora devem ser correlacionadas à composição sexuada dessa classe.

É justamente no setor de serviços que se concentra o trabalho adolescente doméstico, configurando-se como trabalho por consumir força e tempo destas adolescentes que ainda estão em desenvolvimento, sendo ainda um trabalho que raramente é fiscalizado pelo Ministério do Trabalho, já que ocorre dentro das residências privadas, como pontua Souza (2005): “o trabalho infantil doméstico se transformou em um grande esquema. Lucram os patrões que se esquivam de pagar salários mais altos e encargos trabalhistas reivindicados por empregados domésticos adultos, ou até mesmo nada pagam” (p.10).

Sob uma perspectiva histórica, Angelim e Truzzi(2015) registram que o trabalho doméstico é uma das ocupações mais antigas de trabalho assalariado ou não, caracterizando-se como um tipo de ofício arraigado na história global da escravatura, no colonialismo e de outras formas de escravidão, dentre esse contexto principalmente por adolescentes negras:

[...] o trabalho infantil doméstico é exercido em sua grande maioria por afrodescendentes, categoria que é compreendida por negros, pardos, mulatos e morenos. Na época da escravidão (particularmente nos estados do Nordeste devido ao ciclo da cana-de-açúcar), para as crianças negras, aprender a trabalhar significava, sobretudo aprender a obedecer e servir ao senhor (ALBERTO; *et. al*, 2009, p. 59).

Esse legado histórico fez com que, mesmo após o fim da escravidão as atividades que exigissem menor qualificação fossem destinadas às pessoas negras e os seus descendentes, e também as pessoas brancas que fossem pobres, a exemplo disso o trabalho doméstico. Como pontua Kowarick (1994), essa foi a herança histórica, no que diz respeito, às questões de classe e etnia que são oriundas do período colonial, a partir da escravidão doméstica, e isto reforça o ciclo de não acesso a qualificação e da discriminação racial, que intrinsecamente se liga à pobreza e a outras expressões da questão social.

¹⁰ O termo “precarização” passou a ser usado para designar “perdas nos direitos trabalhistas”, “de retorno aos ideais liberais de defesa do Estado mínimo”. “Em termos gerais, refere-se a um conjunto amplo e variado de mudanças em relação ao “mundo do trabalho”, condições de trabalho, qualificação dos trabalhadores e direitos trabalhistas. Refere-se, portanto, à redução de salário e proteção social, ou seja, à piora nas condições gerais de trabalho e desmobilização” (JORDÃO, STAMPA, 2015, p.317).

Nos dias atuais, perpetuam-se as raízes do trabalho adolescente doméstico: este permanece destinado às crianças pobres, meninas e adolescentes do sexo feminino e em ampla maioria negras. Desde pequenas as meninas são “educadas” para tal atividade, algo que foi construído pela sociedade e que se reproduz na atualidade:

A ideia de que o espaço doméstico é destinado à mulher, é uma construção sócio-histórica em que os aspectos biológicos deram suporte ideológico para essa afirmação. A mulher foi reconhecida como a rainha do lar. E ainda o é. Basta observar as propagandas que são feitas acerca do papel feminino na família e na sociedade. A mídia divulga uma imagem de mulher como aquela que sabe, dentre outras coisas, escolher a melhor comida e o melhor sabão (SANTANA; DIMENSTEIN, 2005, p.95).

Dessa forma, o destaque na historicidade das relações sociais nos permite entender os fatores históricos que permeiam o trabalho feminino no âmbito doméstico, e que tais relações corroboram a divisão sexual do trabalho, definindo papéis e hierarquizando funções.

Rizzini e Fonseca (2002) apontam que as diferentes formas de trabalho desempenhadas por crianças e adolescentes foram tradicionalmente ditadas por construções, valores e representações associadas ao comportamento adequado de homens e mulheres, ratificando as desigualdades de gêneros e naturalizando as atividades domésticas como inerentes às mulheres:

A partir daí, decorre que as habilidades exigidas para a execução do trabalho doméstico sejam desconsideradas enquanto competências adquiridas e, por conseguinte, não sejam reconhecidas como de valor. Isso faz com que as trabalhadoras domésticas recebam baixa remuneração, além de sofrerem exploração, sem limites de jornada (DEJOURS 1999 *apud* ALBERTO, *et al*, 2009, p.58).

As atividades domésticas sempre representaram um papel fundamental na vida de crianças e adolescentes do sexo feminino, pois esse processo de socialização é considerado sinônimo de preparação para o futuro papel de esposas e mães. Acerca disso, Safiotti (2004, p.35) enfatiza que “as mulheres sempre foram socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cortados e apaziguadores”, aprendendo a naturalizar o trabalho doméstico desde a infância.

Ademais, o trabalho adolescente doméstico é naturalizado para meninas e adolescentes pobres:

Existem muitos fatores determinantes para alta incidência do trabalho infantil doméstico, mas sua principal raiz está mesmo na pobreza das famílias que submetem seus filhos a esta situação ilícita, e muitas vezes, num obstáculo com reflexos ainda não estudados para o desenvolvimento psicossocial (CIPOLA, 2001, p.74).

Para as famílias pobres, este trabalho é visto sob o revestimento ilusório da “ajuda” e como aprendizagem. Tais mitos ocultam a exploração e a ausência de direitos. Rizzini;

Fonseca (2002), destacam ainda que o serviço doméstico para as famílias pobres sempre foi considerado como uma opção melhor que outras, sobretudo ao serviço rural, por exemplo, desse modo era dever da mãe ou outra responsável, oferecer as adolescentes um futuro melhor, pois serviço doméstico é executado na casa de terceiros, em troca de um salário pequeno ou de uma promessa de roupa, escola e alimentação.

O trabalho doméstico na infância continua a crescer, impulsionado, de um lado pelas difíceis condições de sobrevivências das famílias das classes mais pobres, como já foi mencionado, e, de outro lado, pelo crescimento da demanda de mercado de trabalho, alimentado por uma classe média também empobrecida (SILVA, 2014, p.116).

No entanto, Silva (2014), analisa que o trabalho adolescente doméstico ocorre também nas residências de famílias consideradas de elite, mas em maior escala nas residências de classe média que esquivam-se de pagar uma trabalhadora adulta, com o qual os gastos seriam maiores. Sendo assim, mesmo que ilegalmente, continuam empregando adolescentes e crianças. “Muitas famílias utilizam das relações de apadrinhamento das meninas como forma de demonstrar bons tratos e afeto, tratando-as como “filhas de criação” (SILVA, 2014). Todavia o real objetivo destas famílias empregadoras é invisibilizar qualquer tipo de vínculo trabalhista entre patroa e empregada, mantendo a exploração e a opressão.

Tal invisibilidade dificulta a sua fiscalização e descaracteriza como trabalho, uma vez que o mesmo é naturalizado no espaço protegido que é o lar, escondendo suas reais consequências. Esta invisibilidade oculta vários fatores: “ou porque é executado no lar, muitas vezes nomeado como ajuda, outras vezes porque é concebido como forma de aprendizagem das tarefas de reprodução ou de participação e contribuição dos membros de uma família” (ALBERTO *et al*, 2009, p.59).

Este trabalho é uma forma de violação de direitos, principalmente por alienar os sujeitos da condição de sujeitos históricos, e em se tratando de crianças e adolescentes fazer com que estas/es percam o *status* de pessoa em desenvolvimento destacado no ECA. Aliado a isso, esta atividade impossibilita o desenvolvimento do trabalho como atividade criadora, configurando-se como uma forma alienada e alienante de trabalho, e segundo a OIT, uma das piores formas de trabalho infanto-juvenil, pois se esconde sob o véu de solidariedade e ajuda (OIT, CONVENÇÃO nº 182, 1999).

CONCLUSÃO

Apesar de toda a proteção nos marcos legais, “o trabalho infantil doméstico continua sendo uma das mais perversas violações de direitos, um desrespeito às disposições constantes nas legislações que defendem crianças e adolescentes” (SANTOS, 2016, p.160). Ou seja, mesmo diante da previsão de “proteção” às violações de direitos de crianças e adolescentes que continuam se perpetuando, e a permanência desse tipo de trabalho que ratifica a divisão sexual do trabalho e materializa as desigualdades de classe, gênero e raça na sociedade brasileira.

Tal forma de trabalho foi historicamente naturalizada no Brasil, sobretudo porque é voltada para crianças e adolescentes pobres, a ampla maioria negra, sendo compreendida como uma atividade destinada a garantir sua sobrevivência, mas também como um recurso educativo, moralizador e disciplinador das elites para com a classe trabalhadora: “uma forma de trabalho ainda vista com naturalidade e socialmente aceita, envolto de um discurso de ajuda” (SANTOS, 2016, p.160).

O trabalho adolescente doméstico é uma prática historicamente presente em nosso país, estando inserido em nossa sociedade desde o período colonial e perdurando até os dias atuais como forma de exploração de crianças e adolescentes do sexo feminino, elas pobres e negras. Tal atividade é influenciada por valores e práticas culturalmente e historicamente associados ao universo feminino, ou seja, é um trabalho que encampa os significados, atribuições e valores que a mulher ocupa na sociedade.

O trabalho doméstico em geral deve ser questionado em nossa sociedade, pois continua sendo um dos problemas mais importantes na análise das relações sociais de sexo/gênero a que se assiste hoje, como pontuam Kergoat e Hirata (2007). E mesmo aquelas mulheres “plenamente conscientes da opressão, da desigualdade e da divisão do trabalho doméstico, continuam a se incumbir do essencial desse trabalho doméstico, inclusive entre as militantes feministas, sindicalistas, políticas, plenamente conscientes dessa desigualdade” (id., p.607). É preciso questionar e refletir sobre o continuísmo e permanência deste trabalho imputado exclusivamente a um sexo, mas, é também importante pensar em maneiras e possibilidades de como mudar essa situação e, mais do que isso, “questionar, sobretudo, os âmbitos psicológicos da dominação e a dimensão da afetividade” (id.,ib.).

Somente em uma sociedade na qual todos e todas disponham das mesmas condições de sociabilidade, sem o domínio da alienação e exploração, que o ser humano poderá desenvolver-se enquanto ser social e não como mero objeto do capitalismo, pois o que se vincula na sociabilidade contemporânea é reafirmação intensa da lógica destrutiva do modo de produção capitalista, prevalecendo o trabalho estranhado e fetichizado.

Por fim vale frisar, o posicionamento ético político do Serviço Social pela construção de uma nova ordem social sem quaisquer formas de exploração, dominação e opressão. Nesse sentido cabe aos profissionais do Serviço Social contribuir para que esta forma de violação de direitos de crianças e adolescentes deixe de existir, fortalecendo as lutas e formas de resistência que apontem para o seu enfrentamento.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M.F.P; PATRIOTA, G.F.R. Trabalho infantil doméstico no interior dos lares: as faces da invisibilidade. **Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, 2014.

ALBERTO, M.F,P; SANTOS D.P; LEITE,F.M; PAIXÃO,G.P;LIMA,J.W; SILVA, A. Trabalho infantil doméstico: perfil bio-sócio-econômico e configuração da atividade no município de João Pessoa, PB. **Revista Cad. psicol. soc. trab.** v.12, n.1, São Paulo jun. 2009.

BRASIL, **Estatuto da Criança e adolescente**. 7.ed.Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas. 1990.

BOLZAN, D. P.. Discriminação e valorização: diferentes dimensões do trabalho em serviço social. **Revista O Social em Questão**, v. 33, p. 327-348, 2015.

BRITO, Claret Costa. **Trabalho Adolescente Doméstico e Rede de Proteção: Considerações sobre a cidade de Centenário-TO**. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social), Universidade Federal do Tocantins, Miracema do Tocantins. 2016.

CIPOLA, Ari. **O Trabalho Infantil**. 1º Ed. São Paulo: Publifolha, 2001.

FNPETI, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <https://fnpeti.org.br/cenario> Acesso em junho de 2019.

JORDÃO, ANA PAULA FERREIRA; STAMPA, INEZ. Precarização no “mundo do trabalho”: a experiência dos ambulantes dos trens da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista O Social em Questão**, n. 34, p. 315 - 338 2015.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Acesso em janeiro de 2016. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>

_____. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Estudos e pesquisas: Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 35, Rio de Janeiro: IBGE, 137p., 2015. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf> Acesso em agosto de 2016.

_____. **Região Norte aumenta participação no PIB nacional**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em agosto de 2016.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. Tradução Antônia Malta Campos. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n.86, p. 93-103, 2010.

KERGOAT, Danièle; HIRATA, Helena. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Revista Cadernos de Pesquisa**, Maranhão, v.37, n.132, p. 595-609, 2007.

KOWARICK, Lucio. **Trabalho e Vadiagem**: A origem do trabalho livre no Brasil. 2^o edição. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1994.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. **Trabalho Infantil doméstico**. Pesquisa trabalho infantil doméstico na casa de terceiros – CEDECA - Emaús. Disponível em: <<http://www.oit.org.pe>> Acesso em 15/02/2015.

_____ **Convenção nº 182**. Sobre as piores formas de trabalho infantil. Disponível em: <<http://www.oit.org.pe>> Acesso em 15/02/2015.

RAIS. **Relação Anual de Informações Sociais**. Disponível em: <<http://www.rais.gov.br>> Acesso em junho de 2015.

RIZZINI, Irene & FONSECA, Claudia. **As meninas e o universo do trabalho doméstico no Brasil**: aspectos históricos, culturais e tendências atuais. Brasil, OIT, 2002. Disponível em: <www.ciesp.org.br/publicacoes/artigos?>. Acesso em 02/02/2016.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero e patriarcado: violência contra mulheres. In: **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Joelma Trajano. Trabalho infantil no espaço doméstico: exploração Oculta. **Revista O Social em Questão**, Ano XIX, nº 35, Rio de Janeiro, 2016.

SANTANA, Munich; DIMENSTEIN, Magda. Trabalho doméstico de adolescentes e reprodução das desiguais relações de gênero. **Revista Psico-USF**, v. 10, n. 1, p. 93-102, jan./jun. 2005.

SIMÕES, Pedro. **Assistentes sociais no Brasil**: um estudo a partir das Pnads. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais Ltda., 2012.

SILVA, Maurício Roberto. ELAS “NÃO BRINCAM EM SERVIÇO” E “QUANDO DESCANSAM CARREGAM PEDRA”: investigando o trabalho, a educação e a cultura lúdica das jovens empregadinhas domésticas. **Revista Currículo sem Fronteiras**, v. 14, n. 2, p. 109-127, Maio/Ago, 2014.

SOUZA, Taísa Oliveira. **A face cruel do trabalho infantil doméstico no Brasil**. 2005.

Disponível em: <www.unifacs.br/revistajuridica/arquivo/edicao_julho2005/.../disc> Acesso em: 15/02/2015.

SORJ, Bila. Sociologia e Trabalho: mutações, encontros e desencontros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, ANPOCS - São Paulo, vol. 15, nº 43, 2000.